



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Administração do Município de Monte Alegre dos Campos/RS.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#)

Justificativa:

A presente dispensa de licitação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Administração do Município. Os materiais solicitados constituem insumos indispensáveis às rotinas institucionais, contribuindo diretamente para a organização, o registro, a comunicação interna e o suporte às atividades administrativas, refletindo na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, tratando-se, ainda, de materiais de uso contínuo, necessários à manutenção das condições adequadas de trabalho e ao atendimento das demandas institucionais, conforme demonstrado na Solicitação de Compra nº 75/2026 e no Termo de Formalização de Demanda nº 010/2026.

Conforme registrado no Termo de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, a divulgação prévia prevista no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 possui caráter preferencial, não obrigatório, tendo a Secretaria demandante manifestado-se formalmente pela não realização da publicação do aviso de intenção de contratação pelo prazo mínimo de três dias úteis, mediante justificativa fundamentada, devidamente incorporada ao processo administrativo. Assim, a opção pela não publicação não decorre de decisão isolada, mas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

manifestação formal da Secretaria, adotada em observância aos princípios da legalidade, da motivação, da eficiência e do interesse público.

A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo demonstrou a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual a contratação revela-se necessária, pertinente e adequada para garantir a continuidade das atividades da Administração Pública Municipal, enquadrando-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão da apresentação da proposta de menor preço global, atendendo às exigências técnicas e legais estabelecidas no Termo de Referência.

Classificação das propostas

Classificação	Situação	Participante	CNPJ	Valor global (R\$)
1º	Venceu	Livraria do Estudante Ltda	92.140.433/0001-60	3.689,93
2º	Perdeu	SLG Livraria e Papelaria Ltda	10.016.357/0001-11	3.943,92
3º	Perdeu	Francylly Gomes	54.043.552/0001-06	4.162,93

Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de **R\$ 3.689,93 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, correspondente à proposta mais vantajosa obtida mediante pesquisa direta de preços e recebimento de propostas.

Fornecedor vencedor: A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
MPE

CPF/CNPJ: 92.140.433/0001-60

Valor participante: R\$ 3.689,93 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)

Parecer da Comissão de Licitações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer FAVORÁVEL a aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Administração do Município de Monte Alegre dos Campos/RS, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 015/2026, Termo de Formalização de Demanda 010/2026 e Solicitação de Compra 75/2026. Salienta-se que a empresa vencedora apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 13 de fevereiro de 2026.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação